



Portaria Inmetro/Dimel nº 0025, de 19 de fevereiro de 2015.  
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 0002/2012)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.050525/2014, apresentados por Balanças Padrão Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 0002/2012, que aprova a família de modelos BP-R de instrumento de pesagem não automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca BALANÇAS PADRÃO; e

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 0222/2013, que aprova o modelo GN10K de dispositivo indicador para instrumento de pesagem não automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca GENOVA, resolve:

Art. 1º - Incluir, em caráter opcional, o modelo GN10K como dispositivo indicador na família de modelos BP-R aprovada pela Portaria Inmetro/Dimel nº 0002/2012.

Art. 2º - Estabelecer que serão convalidados os demais atos e disposições praticados com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 0002/2012.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro